

Informação

Projeto de Resolução n.º 4/XIV/1.ª PCP

Projeto de Resolução n.º 55/XIV/1.ª BE

Projeto de Resolução n.º 112/XIV/1.ª PAN

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 4 de Dezembro de 2019

-
- Contratação de mais profissionais para o Serviço Nacional de Saúde, de acordo com o estabelecido na lei para o reforço de autonomia das instituições e na nova Lei de Bases da Saúde
 - Programa extraordinário para a contratação de profissionais de saúde para o Serviço Nacional de Saúde
 - Assegura a autonomia das instituições do Serviço Nacional de Saúde na contratação de recursos humanos

Comissão de Saúde

1. O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) e o Grupo Parlamentar do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN) tomaram a iniciativa de apresentar, respetivamente, o Projeto de Resolução (PJR) n.º 4/XIV/1.ª, o n.º 55/XIV/1.ª e o PJR n.º 112/XIV/1.ª, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 4/XIV/1.ª, do PCP, deu entrada a 25 de outubro de 2019, tendo sido anunciado e baixado à Comissão de Saúde a 6 de novembro. O PJR n.º 55/XIV/1.ª, do BE, deu entrada na Assembleia da República a 14 de novembro de 2019, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde a 15 de novembro. O PJR n.º 112/XIV/1.ª, do PAN, deu entrada a 22 de novembro de 2019, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde a 27 de novembro.

3. A discussão conjunta ocorreu nos seguintes termos:

O Deputado João Dias apresentou o PJR n.º 4/XIV/1.ª dando conta da enorme carência de profissionais de saúde de norte a sul do país, devido ao facto de muitos saírem do SNS para exercer funções no setor privado ou fora do país e ainda por aposentação antecipada, face à desmotivação que se verifica. Assim, considera o PCP que se torna necessário que o Governo crie um programa extraordinário de contratação de profissionais de saúde para colmatar as carências, estabelecendo uma série de procedimentos, que o PCP propõe que sejam adotados, e que passam, nomeadamente, por agilizar os concursos, pela integração em carreiras com vínculo público, pela atribuição de incentivos e por uma estratégia de atração dos jovens estudantes portugueses de medicina no estrangeiro.

O Deputado Moisés Ferreira apresentou o PJR n.º 55/XIV/1.ª explicando que entre 2011 e 2015 o SNS perdeu muitos profissionais, tendo as contratações efetuadas nos anos subsequentes ficado aquém das necessidades. No final da XIII legislatura foi aprovada a Lei n.º 87/2019, que reforça a autonomia das entidades do SNS para contratação de recursos humanos, bem como a Lei de Bases da Saúde que, na sua Base 22 aponta para a autonomia de gestão. No entanto, para surpresa de todos, o recente despacho do Secretário de Estado da Saúde vem novamente limitar a autonomia das instituições, o que não é racional do ponto de vista da gestão. O BE

Comissão de Saúde

recomenda assim ao Governo que revogue este despacho, solicite aos Conselhos de Administração do SNS para procederem ao levantamento das situações, após o que poderão contratar os profissionais em falta, decisões que devem ser ratificadas e respeitadas pelo Governo.

A Deputada Bebiana Cunha apresentou o PJR n.º 112/XIV/1.ª reiterando que entre 2010 e 2014 se assistiu a uma diminuição de profissionais de saúde, em todos os grupos, sendo que entre 2015 e 2018 se verificou um incremento no número de horas de trabalho suplementar, estando demonstrada a insuficiência de profissionais nas instituições SNS. Na anterior legislatura foi aprovada a Lei n.º 87/2019, que veio reforçar a autonomia administrativa e financeira das entidades do SNS, mas o Governo emitiu recentemente um despacho que veio impedir essas entidades de aumentar o número de trabalhadores. Assim, o PAN recomenda ao Governo que revogue este despacho, promova a autonomia das instituições do SNS permitindo a contratação dos recursos humanos necessários à prestação de cuidados de saúde com qualidade e em tempo.

A Deputada Hortense Martins disse que o PS considera os recursos humanos uma questão fundamental, sendo mesmo o grande desafio do SNS. Recordou que entre 2010 e 2014 o número de profissionais de saúde diminuiu, que já houve uma recuperação através de medidas que tiveram impacto, mas o grande problema são os concursos que ficam desertos. Pensa que é essencial que haja uma política de motivação, que sejam dadas condições de trabalho e feita uma melhor distribuição dos recursos, que têm de estar onde fazem falta. Lembrou que o despacho do SE não é inédito, é até recorrente, não sendo objetivo a proibição de contratação, mas antes uma eficaz coordenação de todos os recursos disponíveis, por isso é necessária a intervenção da tutela.

O Deputado Álvaro Almeida entende que os projetos de resolução têm de ser analisados quanto à substância e quanto à forma. No que respeita à substância, considera que a contratação feita na última legislatura não foi suficiente para compensar a redução do horário de trabalho. De facto verificou-se que a despesa com trabalho extraordinário aumentou, o que significa que estavam disponíveis menos recursos. Resulta claro, dos dados do Governo, que o acesso aos serviços de saúde está pior. O despacho do SE vem reduzir a autonomia das entidades, que são quem está no terreno e tem melhores condições para avaliar o que é necessário, pelo que concorda do ponto de vista substantivo com os projetos de resolução. Já quanto à

Comissão de Saúde

questão da forma, as iniciativas vêm de partidos que apoiaram o Governo e os orçamentos que estiveram por detrás destas decisões. Além do mais, se o Governo não cumpre a lei, porque irá cumprir a recomendação?

A Deputada Ana Rita Bessa recordou que a Lei n.º 87/2019 resultou de uma iniciativa do CDS-PP, que teve o voto contra do PS, e que entrará em vigor com o próximo orçamento. Considera que o despacho do SE conflitua com a lei e, embora compreenda a razão de ser dos projetos de resolução, entende que estes são redundantes ao recomendar o cumprimento da lei. Viabilizará algumas medidas, mas reitera que a lei é que tem valor.

Usaram ainda da palavra os Deputados João Dias, que sublinhou ser urgente dar resposta atempada à enorme carência de profissionais, Moisés Ferreira, que acentuou a falta de memória do PSD, relativamente ao que foi feito pelo seu Governo entre 2011 e 2015, e Bebiana Cunha, que referiu que o PS quer dar a ideia de que o despacho não é novo e o PSD fala de responsabilidade, mas o que é responsável é trazer à Comissão a preocupação com a necessidade de resolver o problema da falta de recursos.

4. Os Projetos de Resolução n.ºs 4/XIV/1.ª, do PCP, o 55/XIV/1.ª, do BE, e o 112/XIV/1.ª, do PAN, foram objeto de discussão conjunta na Comissão de Saúde, na reunião de 4 de dezembro de 2019 e a informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 4 de dezembro de 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Maria Antónia de Almeida Santos)